

**Lei nº 3.000, de 30 de julho de 2009.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00  
(Quatrocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO.  
Unidade.....:02 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 – AUXILIO A ANTIDADES  
3.350.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 400,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte  
redução orçamentária:

Órgão.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de  
julho de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 109/2009

Taquari, 27 de julho de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar, no valor de 400,00 (Quatrocentos reais).

A abertura deste crédito se faz necessária para destinar o referido valor ao Grupo de danças Raízes Latinas e Sul-Rio-grandenses, no sentido de colaboração, visto que estão representando o Município em Intercâmbio Cultural em Portugal.

Contando com o apoio desta Casa, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

**João Batista Bastos Pereira**

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS